



LEI Nº 1083/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão' de chefe de Gabinete - C.C-1 e Diretor de Informática C.C-2, para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, de acordo com Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão são estabelecidos na Tabela de Vencimentos, por símbolos, constantes do Anexo II, desta Lei.

Parágrafo Único - Ofuncionário municipal que for nomeado para o cargo em comissão poderá optar:

- I - pelo vencimento do cargo em comissão;
- II- pelo vencimento do cargo efetivo, se funcionário.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 1995.


RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO

PREFEITO



ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Número de Cargos	Cargos	Símbolos
01	Chefe de Gabinete	C.C-1
01	Diretor de Informática	C.C-2

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento (R\$)
C.C-1	614,34
C.C-2	343,14

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 1995.


RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO

PREFEITO